



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

Lei nº 1043, de 08 de abril de 1986

"Cria Grupo Escolar."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, Estado de Goiás, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Grupo Escolar Municipal JOÃO AIRES JOCA, na Fazenda Novo Sítio, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PALÁCIO TOCANTINS, Gabinete do Sr. Prefeito Municipal, aos oito dias do mês de abril de hum mil novecentos e oitenta e seis - 1986

EUVALDO TOMAZ DE SOUZA
= Prefeito Municipal =

ANTONIO ALVES DE CASTRO
= Sec. de Administração =